**Despacho do Diretor-Geral de 24-10-19**

Processo 323/2019 - DG/MP – Pregão Eletrônico n° 062/2019

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância / segurança patrimonial armada em imóveis da Instituição, localizados na Capital, Grande SP, Litoral e Interior do Estado.

Em face dos elementos constantes dos autos, a fim de preservar o interesse público e evitar prejuízos a este Parquet; considerando, ainda, que a Instituição poderá, excepcionalmente, rever seus atos, por razões de interesse e conveniência da Administração; considerando, por derradeiro, que a superveniência de um problema técnico por ocasião da fase de lances do Pregão Eletrônico 62/2019 comprometeu o caráter competitivo da licitação, revogo, com amparo no artigo 49 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações e no uso das atribuições a mim conferidas pelo item 5 da alínea “a” do inciso I do artigo 1º do Ato 223/1998 - PGJ, o Pregão Eletrônico 62/2019.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis, a partir da publicação desta decisão, para eventual interposição de recurso, nos termos do artigo 109, I, “c”, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, combinado com o § 3º do artigo 49 do referido diploma legal.